PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3923/2013

EMENTA: Denomina de Bacharel José Inácio Rodrigues a Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica denominada de Bacharel José Inácio Rodrigues a Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG, pertencente à Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, neste Município.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 04 de julho de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito